



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestre compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).

Aos Dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade da Prestação de Serviços de fornecimento de passagens terrestre visando atender a Secretaria de Saúde no que tange as necessidades de deslocamento terrestre de pacientes em Tratamento de saúde fora do Domicílio (TFD), como também as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, em atendimento as demandas existentes. Tendo a Administração Pública a necessidade da constante aquisição de passagens terrestre para os pacientes, tornando essencial a emissão de bilhetes de passagens terrestre e, por conseguinte configura como serviços continuados, a luz da especificidade do órgão ou entidade em questão, considerando ainda que a presente solicitação se justifica em decorrência da indisponibilidade de alguns serviços e atendimentos de saúde no município de Rondolândia-MT, no âmbito do SUS. A Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia-MT, através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminha por ordem médica, pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde (SUS) às unidades de saúde de outros Municípios ou Estado da Federação, quando não disponibilizados no município. A CC considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 37 e considerando principalmente que a empresa: **Agnus Tour Viagem e Turismo LTDA, CNPJ: **538. ***/0001-**, Endereço: Av Presidente Getulio Vargas, Nº 155, Bairro: Centro-Norte, CEP: 78.005-370, Cuiabá-MT**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A Comissão de Compras declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Agnus Tour Viagem e Turismo LTDA, CNPJ: **538. ***/0001-**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Agnus Tour Viagem e Turismo LTDA, CNPJ: **538. ***/0001-**, apresentou sua****



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Proposta de Preço para o item ora licitado no valor de 6% de Percentual de desconto. Após a análise do preço estimado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto 12.807, de 29 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), a CC considerando ainda que possui disponibilidade de recursos orçamentários para com a Prestação de Serviços, decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **Agnus Tour Viagem e Turismo LTDA, CNPJ: **.538. ***/0001-**** exclusivamente pelo critério de Maior Percentual de Desconto, com o valor de 6% de Percentual de desconto. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 012/2026, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Liliane Guedes Santos e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia – MT, 19 de março de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026